



Parecer CNE/CES nº 282/2010, considerando o processo nº 23000.006983/2012-35 e a Nota Técnica nº 1687/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido, na forma de aditamento ao ato de credenciamento, o pedido de alteração de denominação da Faculdade Tobias Barreto - FTB (4121) para Faculdade Maurício de Nassau de Aracaju, mantida pela Sociedade de Ensino Superior e de Pesquisa de Sergipe LTDA - SESPS (2587) e com sede no município de Aracaju/SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 807, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Resolução CNE/CES nº 7/2008 e o Parecer CNE/CES nº 282/2010, considerando o processo nº 23000.012430/2015-64 e a Nota Técnica nº 1689/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de alteração de denominação do(a) Faculdade Vale do Salgado (FVS) (2043), que possui sede no município de Icó - CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 808, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Resolução CNE/CES nº 7/2008 e o Parecer CNE/CES nº 282/2010, considerando o processo nº 23000.012400/2015-58 e a Nota Técnica nº 1688/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de alteração de denominação do(a) Instituto Superior de Educação de Caxias - ISEC (1974), que possui sede no município de Caxias - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 809, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre desativação voluntária de curso. Curso de graduação em Gestão em Biotecnologia, Tecnológico, do(a) Universidade de Uberaba - UNIUBE, mantido(a) pelo(a) Sociedade Educacional Uberabense.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando o processo nº 23000.001444/2015-52 e a Nota Técnica nº 1699/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação do curso de graduação em Gestão em Biotecnologia (98466), Tecnológico, ministrado pela Universidade de Uberaba - UNIUBE, localizada no Município de Uberaba/MG, mantida pela Sociedade Educacional Uberabense.

Art. 2º A Universidade de Uberaba - UNIUBE só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Fica reconhecido, para fins exclusivos de expedição e de registro de diplomas, o curso de graduação em Gestão em Biotecnologia (98466), Tecnológico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 810 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre desativação voluntária de curso. Curso de graduação em Desenho Industrial, Bacharelado, do(a) Faculdade Anhanguera de Joinville, mantido(a) pelo(a) Anhanguera Educacional Ltda..

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando o processo nº 23000.015423/2011-91 e a Nota Técnica nº 1700/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação do curso de graduação em Desenho Industrial (17963, 22738 e 31360), Bacharelado, ministrado pelo(a) Faculdade Anhanguera de Joinville, localizada no Município de Joinville/SC, mantido(a) pelo(a) Anhanguera Educacional Ltda..

Art. 2º A Faculdade Anhanguera de Joinville só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS MACAÉ**

PORTARIA Nº 7.602, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

A Diretora-Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições, resolve: Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 317, de 01 de outubro de 2015, publicado no D.O.U. nº 189, em 02 de outubro de 2015 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Curso: Nutrição
Setor: Nutrição/Alimentação Coletiva
1º -Daiana do Nascimento Silveira Cabral
2º -Taissa Pereira de Araújo

ARLENE GASPAR

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE DE DIREITO**

PORTARIA Nº 7.605, DE 24 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito (FND), Professor Flavio Alves Martins, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 328, de 09/10/2015, torna público o resultado do processo seletivo para contratação temporária de pessoal, professor substituto, divulgando em ordem de classificação o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s):

DEPARTAMENTO DE DIREITO SOCIAL E ECONÔMICO
SETOR: DIREITO COMERCIAL
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO, 20 horas
NÃO HOUE CANDIDATOS APROVADOS
DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO
SETOR: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO, 20 horas
1º - THIAGO GUERREIRO BASTOS
2º - WALLACE DE ALMEIDA CORBO
DEPARTAMENTO DE DIREITO SOCIAL E ECONÔMICO
SETOR: DIREITO DO TRABALHO, BIOMEDICINA E PERÍCIA
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO, 20 horas

1º - FÁBIO DE MEDINA DA SILVA GOMES
2º - JESSICA LIMA BRASIL CARMO
3º - DANIELE DE OLIVEIRA BARBOSA
DEPARTAMENTO DE TEORIA DO DIREITO
SETOR: TEORIA DO DIREITO
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO, 20 horas
1º - RENATO JOSÉ DE MORAES
2º - THIAGO FERRERE PINTO
3º - CAROLINA DUARTE ZAMBONATO

FLÁVIO ALVES MARTINS

CENTRO DE LETRAS E ARTES

FACULDADE DE LETRAS

PORTARIA Nº 7.590, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 40, de 06/01/2014, publicada no DOU nº 04, Seção 2, de 07/01/2014, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 328, de 09/10/2015, publicado no DOU nº 195, de 13/10/2015, divulgando, em ordem de classificação, os nomes das candidatas aprovadas:

Departamento de Linguística e Filologia
Setor: Linguística
1-Nathacia Lucena Ribeiro
2-Cristiane Oliveira da Silva

ELEONORA ZILLER CAMENIETZKI

PORTARIA Nº 7.685, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 40, de 06/01/2014, publicada no DOU nº 04, Seção 2, de 07/01/2014, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 328, de 09/10/2015, publicado no DOU nº 195, de 13/10/2015, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Letras Anglo-Germânicas
Setor: Inglês
1-Marcelo Sousa Santos
2-Douglas Roberto KnuppSanque
3-Claudia Rebello dos Santos Santos

ELEONORA ZILLER CAMENIETZKI

Ministério da Fazenda

**CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA
FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 21, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Ratifica os Convênios ICMS 99/15, 102/15, 103/15, 105/15 e 107/15

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 5º, e pelo parágrafo único do art. 37 do Regimento desse Conselho, declara ratificados os Convênios ICMS a seguir identificados, celebrados na 158ª reunião ordinária do CONFAZ, realizada no dia 2 de outubro de 2015:

Convênio ICMS 99/15 - Altera o Convênio 78/15, o qual autoriza o Estado de Mato Grosso e o Distrito Federal a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de televisão por assinatura;

Convênio ICMS 102/15 - Altera o Convênio ICMS 38/01, que concede isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi;

Convênio ICMS 103/15 - Dispõe sobre a adesão dos Estados de Alagoas, Amapá, Minas Gerais e Rio Grande do Norte ao Convênio ICMS 57/11, que autoriza a revogação do benefício de que trata o Convênio ICMS 78/01, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de acesso à Internet;

Convênio ICMS 105/15 - Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a não exigir o ICMS decorrente de operações de importação de bens promovidas por instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;

Convênio ICMS 107/15 - Prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO

No Ato COTEPE/PMMPF nº 21, de 23 de outubro de 2015, publicado no DOU de 26 de outubro de 2015, Seção 1, páginas 49 e 50, na linha referente ao Estado de Goiás: onde se lê:

" (...)

*GO	3.5590	4.5210	3.1270	2.9670	3.7690	3.7690	-	2.4680	-	-	-
-----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---	--------	---	---	---

(...);
leia-se:

" (...)

*GO	3.5890	4.5210	3.1270	2.9670	3.7690	3.7690	-	2.5180	-	-	-
-----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---	--------	---	---	---

(...)"